

ESTRATÉGIA A MÉDIO PRAZO

Este documento tem por objectivo fornecer parâmetros de referência de sucesso e indicadores de progresso relativamente aos problemas fundamentais de Timor-Leste que deram azo ao mandato da UNMIT. Os parâmetros de referência são definidos aqui como metas que, quando cumpridas em grupo, poderão constituir as bases para um estado democrático estável e sustentável em Timor-Leste. À medida que se forem registando progressos no cumprimento destes parâmetros de referência (medidos de forma mais precisa através dos marcos), o Conselho de Segurança, com o parecer do Secretário-Geral, estará em melhores condições para avaliar as alterações que devem ser feitas ao mandato da UNMIT; em que ponto a UNMIT, na sua presente forma, deixará de ser necessária; e que apoio da ONU será necessário depois da UNMIT.

Embora muitos destes parâmetros de referência estejam fora do âmbito do mandato da UNMIT, a sua concretização (e, por conseguinte, a criação de uma base sólida que garanta a estabilidade) é, ainda assim, relevante para a missão. A UNMIT tem um papel fundamental no que diz respeito a garantir um ambiente de segurança propício à realização de todos os objectivos do país.

1. Garantir a segurança e a estabilidade, agora e no futuro

Objectivos:

Uma situação de segurança estável e instituições do sector da segurança que respeitem e protejam os Direitos Humanos e que sejam suficientemente eficazes, profissionais e determinadas para garantirem a segurança e a estabilidade a curto prazo e para contribuírem para o reforço continuado da segurança e da estabilidade a longo prazo.

Parâmetros de Referência:

- 1.1. É feita uma revisão abrangente do papel e necessidades futuros do sector da segurança.
- 1.2. As instituições relevantes do sector coordenam, elaboram e implementam planos de reforma para rectificar deficiências identificadas no processo de revisão.
- 1.3. Existe capacidade adequada (competências técnicas e de gestão, valores institucionais) nas instituições do sector da segurança para que possam cumprir os seus papéis, incluindo as suas obrigações em termos de Direitos Humanos.
- 1.4. Existem sistemas, processos e recursos adequados (financeiros e materiais) nas instituições do sector da segurança para que possam cumprir os seus papéis.
- 1.5. Existe uma definição clara dos papéis respectivos das várias instituições do Estado no sector (F-FDTL, PNTL, Segurança Civil, alfândega, serviços de informações e imigração).
- 1.6. Existem mecanismos claros e transparentes para garantir a fiscalização por entidades civis.
- 1.7. A PNTL está totalmente reconstituída, reassumindo de forma bem sucedida e sustentada a responsabilidade plena pela fiscalização e aplicação da lei e manutenção da segurança pública.
- 1.8. É criada uma cultura e sistema de revisão e melhoria contínuas nas instituições do sector da segurança.

Marcos:

2009

- Manutenção continuada da segurança e estabilidade (este é um marco contínuo para todos os anos)
- 1.1.1. É concluído um estudo sobre atitudes públicas relativamente à segurança.
 - 1.2.1. A lei de segurança nacional é promulgada.
 - 1.2.2. A política de segurança nacional é aprovada pelo Conselho de Ministros.
 - 1.2.3. É desenvolvido o Planeamento da Segurança Nacional.
 - 1.2.4. É elaborado um regime de carreiras e reformas para as F-FDTL e PNTL que seja justo, eficaz e respeitado.
 - 1.3.1. É reforçado o profissionalismo das F-FDTL através do destacamento de mais oficiais e soldados para seguirem acções de formação no exterior e a formação prévia indispensável associada.
 - 1.4.1. São criados mecanismos efectivos de responsabilização e disciplinares nas instituições policial e militar.

- São reforçados e implementados os mecanismos existentes na PNTL;
- São criados e operacionalizados mecanismos formais nas F-FDTL.
- 1.4.2.** É reforçada a fiscalização na área do aprovisionamento para garantir a existência de sistemas de gestão logística e manutenção com o envolvimento do Gabinete de Inspeção.
- 1.5.1.** São elaboradas (e/ou promulgadas) leis orgânicas definindo papéis e objectivos claros para os actores da segurança, em coerência com as respectivas doutrinas e missões, incluindo a elaboração de uma “Doutrina da Polícia”.
- 1.5.2.** São feitos progressos na normalização das F-FDTL, através de um regresso aos quartéis e de uma redução do seu envolvimento em tarefas de manutenção da segurança interna, permitindo um maior enfoque na formação e desenvolvimento profissional.
- 1.5.3.** São iniciados o recrutamento e programas de formação das F-FDTL, em conformidade com as alterações introduzidas em 2008 à Lei do Serviço Militar.
- 1.7.1.** 100% dos membros da PNTL registados, sem questões pendentes, obtêm a Certificação Final.
- 1.7.2.** Os casos de membros da PNTL registados em que é recomendada a respectiva demissão são adequadamente tratados.
- 1.7.3.** O reassumir das responsabilidades pelo policiamento por parte da PNTL é preparado em distritos/unidades seleccionados.

2010

- Manutenção continuada da segurança e da estabilidade.
- 1.3.2.** A nova doutrina da PNTL e as novas leis são bem compreendidas e aplicadas através da formação ministrada na Academia da PNTL e praticadas pelos elementos da PNTL no exercício das suas funções.
- 1.3.3.** Existem e funcionam mecanismos de coordenação interinstitucional, incluindo para a gestão de desastres.
- 1.3.4.** Os direitos humanos são incluídos em programas de formação regular para a PNTL e as F-FDTL.
- 1.3.5.** As F-FDTL têm uma capacidade efectiva na área da engenharia militar que lhes permite contribuir activamente para a gestão de desastres e as actividades de construção da nação sob a coordenação de entidades civis.
- 1.3.6** Os elementos da PNTL e das F-FDTL atingem um nível de profissionalismo que lhes permite participarem em acções de formação para operações de paz das Nações Unidas ou de natureza regional.
- 1.4.3.** São revistos os quadros legais para os mecanismos de responsabilização e disciplina da PNTL e das F-FDTL.
- 1.4.4.** É criado um mecanismo eficaz de gestão das fronteiras.
- 1.4.5.** É criado um sistema de fiscalização da gestão das actividades de aprovisionamento devidamente regulamentado que garanta que tais actividades se enquadram numa sequência de desenvolvimento lógica coincidente com o desenvolvimento profissional dos oficiais e soldados e que seja comensurável aos níveis de capacidade da força.
- 1.4.6.** A capacidade nacional é desenvolvida no seio das instituições de segurança.
- 1.5.4.** São implementadas leis orgânicas definindo claramente os papéis e objectivos dos diversos actores da segurança.

- 1.5.5.** As F-FDTL e a PNTL são capazes de operar independentemente com menos assistência e aconselhamento externo, a um nível que reflecte uma profissionalização e desenvolvimento institucionais crescentes.
- 1.7.4.** A PNTL reassume plenamente as responsabilidades de policiamento e a fase de Reconstituição é concluída.

2011

- Manutenção continuada da segurança e da estabilidade.
- 1.3.7.** São realizados exercícios regulares de gestão de desastres.
- 1.3.8.** Os mecanismos de responsabilização e disciplinares da PNTL e das F-FDTL funcionam de modo eficaz.
- 1.3.9.** As F-FDTL e PNTL estão em condições de serem efectivamente utilizadas em operações de paz das Nações Unidas ou de natureza regional.
- 1.3.10.** Existe uma diminuição evidente no número de alegações substanciadas de violações de direitos humanos atribuídas à PNTL e às F-FDTL.
- 1.7.5.** São realizadas campanhas regulares sobre segurança rodoviária e outros temas relacionados.

2012

- 1.3.11.** As instituições de segurança nacionais são capazes de exercer as responsabilidades respectivas sem o apoio de forças de segurança internacionais.

2. Estado de Direito, Justiça e Direitos Humanos

Objectivos:

As instituições e capacidades do sector da justiça são adequadamente desenvolvidas e reforçadas, resultando num sistema judicial e penal eficaz, acessível e credível. O Estado de Direito e a independência da magistratura são respeitados; a impunidade não é tolerada e é devidamente tratada.

É conseguida a responsabilização e é feita justiça em relação aos crimes graves de 1999 e entre Abril e Maio de 2006, incluindo em conformidade com as recomendações da Comissão Especial Independente de Inquérito.

Parâmetros de Referência:

- 2.1. Os resultados da Avaliação Independente e Abrangente de Necessidades no Sector da Justiça (AIAN) são implementados.
- 2.2. São concluídas todas as investigações pendentes relativas a Crimes Contra a Humanidade e outros crimes graves cometidos entre 1 de Janeiro e 25 de Outubro de 1999.
- 2.3. Todos os casos relacionados com os crimes cometidos no contexto da crise de Abril – Junho 2006 são tramitados pelo sistema de justiça penal até 2012.
- 2.4. É criado um quadro legal que tem em conta os mecanismos de justiça tradicional que aderem aos princípios básicos de administração da justiça e às normas de direitos humanos, com especial atenção para as questões de justiça relativas ao género e a menores.
- 2.5. O pessoal fundamental para o sector da justiça possui a formação técnica e profissional necessária para prosseguir a construção das instituições e exercer as funções profissionais respectivas.
- 2.6. A Provedoria de Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) é uma instituição independente, transparente e eficaz de direitos humanos que assume um papel de liderança na protecção e promoção dos Direitos Humanos.
- 2.7. São criados mecanismos de responsabilização eficazes, incluindo Conselhos Superiores, para reforçar a integridade do sistema de justiça.
- 2.8. O tema dos direitos humanos é incluído no currículo dos 7º a 9 anos de escolaridade.
- 2.9. Todos os processos iniciados na sequência do relatório da Comissão Especial Independente de Inquérito são tramitados, os julgamentos são concluídos e as penas, nos casos em que existem, estão a ser executadas.
- 2.10. O número de processos pendentes na Procuradoria-Geral da República é mantido a um nível sustentável.
- 2.11. Há uma redução continuada do número de processos cíveis pendentes.
- 2.12. As leis, incluindo aquelas que já estão em vigor, são traduzidas para tétum.
- 2.13. É implementado um plano estratégico para reforçar o sistema prisional.

Marcos:

2009

- 2.1.1. A AIAN é concluída e implementação das recomendações é iniciada.
- 2.1.2. O MJ adopta e começa a implementar um plano estratégico global para o sector da justiça, incluindo tarefas de definição de políticas e de planeamento, totalmente executado por pessoal nacional.
- 2.1.3. Tem início a formação para advogados privados sobre o estatuto do advogado privado.
- 2.3.1. As investigações relativas aos crimes cometidos no contexto da crise de Abril – Junho 2006 são iniciadas para a maioria dos casos.
- 2.4.1. O Código Penal e Código Civil, a Lei de Protecção de Testemunhas, Lei Contra Violência Doméstica e Lei de Justiça de Menores estão todos aprovados, e a implementação das leis está em curso, cumprindo as normas internacionais mínimas de direitos humanos, com a devida atenção aos direitos das mulheres e das crianças.
- 2.5.1. As funções operacionais são transferidas para os operadores nacionais no sector da justiça em pelo menos dois dos tribunais distritais com maior movimento processual.
- 2.5.2. As melhorias na relação Polícia/Ministério Público permitem aumentar o número global de processos devidamente tratados pelo Ministério Público.
- 2.6.1. A PDHJ tem uma presença permanente em todas as regiões, com profissionais em número suficiente para monitorizarem, investigarem e reportarem sobre direitos humanos sem assistência internacional.
- 2.8.1. É dada formação a professores dos 7º a 9º anos de escolaridade sobre conceitos, princípios e normas de direitos humanos.
- 2.8.2. A educação sobre direitos humanos é integrada no processo de desenvolvimento dos currículos para os 7º a 9º anos de escolaridade.
- 2.9.1. São concluídas as investigações em todos os processos iniciados na sequência do relatório da Comissão Especial Independente de Inquérito.
- 2.10.1 A base de dados Certo está totalmente operacional e são elaboradas e postas em prática instruções para a prioritização dos processos.
- 2.11.1 Há um aumento de 10% no número de processos cíveis tramitados.
- 2.12.1 É concluída a tradução de legislação fundamental, incluindo o Código Penal e o Código Civil.
- 2.13.1 Os planos estratégicos Governo/PNUD/UNMIT são consolidados e dá-se início à sua implementação.

2010

- 2.1.4. Prossegue a implementação das recomendações da AIAN.
- 2.1.5. Existem Códigos de Conduta para todo o pessoal envolvido no sector da justiça.
- 2.1.6. As recomendações da Comissão da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) são seguidas no sector da justiça e é criada uma Comissão Nacional para as Crianças.
- 2.1.7. Os programas de disseminação sobre os direitos e deveres dos cidadãos conduzidos pelo Ministério da Justiça e por outras organizações da sociedade civil aumentam a consciencialização para as questões da justiça, em particular para as questões relativas ao género e a menores.

- 2.3.2. A investigação da maioria dos processos relacionados com crimes cometidos no contexto da crise de Abril – Junho de 2006 é concluída e são produzidas acusações.
- 2.4.2. São assinados e ratificados pelo Parlamento Nacional o primeiro protocolo facultativo referente ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos e o protocolo facultativo à Convenção Contra a Tortura .
- 2.4.3. São aprovadas as leis sobre Adopção, Poder Paternal e Custódia, que estão em conformidade com as normas internacionais mínimas de direitos humanos, com a devida atenção aos direitos das mulheres e das crianças.
- 2.5.3 São implementados programas de formação para operadores judiciais no Centro de Formação Jurídica, incluindo sobre justiça de menores e justiça em questões de género.
- 2.5.4. Há uma melhoria na gestão do fluxo de processos nos tribunais e um aumento progressivo no número de processos penais a correrem termos, em especial no que se refere a casos de agressão sexual, violência doméstica e crimes contra a vida e a segurança.
- 2.7.1. É estruturado e implementado um mecanismo de reparação para as vítimas de violações de direitos humanos do período de 1974 a 1999.
- 2.10.2. São alcançados progressos significativos na redução anual em 20% do número de casos pendentes .

2011

- 2.1.8. É feita uma avaliação independente positiva do reforço das instituições do sector da justiça e da implementação das recomendações da AIAN.
- 2.1.9. É concluída a implementação de um plano estratégico aceite pelo Governo nacional para reforçar o sistema prisional, funcionando de acordo com padrões internacionais, incluindo no que diz respeito a menores e mulheres.
- 2.2.1. São concluídas as investigações pendentes relativas a Crimes Contra a Humanidade e outros crimes graves cometidos entre 1 de Janeiro e 25 de Outubro de 1999.
- 2.4.4. Aumenta progressivamente a tendência para recorrer ao sistema de justiça formal, em particular no que diz respeito a crimes violentos com base no género.
- 2.5.5. Em todos os tribunais distritais do país, as funções profissionais respectivas são transferidas para os operadores nacionais no sector da justiça.
- 2.5.6. Graduação dos juízes, procuradores e defensores públicos dos cursos obrigatórios ministrados pelo Centro de Formação Jurídica.
- 2.6.2. Existem membros devidamente formados de ONGs parceiras da PDHJ em todos os 13 distritos de Timor-Leste, ligados formalmente à PDHJ.
- 2.7.2 O Conselho Superior da Magistratura Judicial e o Conselho Superior do Ministério Público são reforçados e funcionam efectivamente, responsabilizando juízes e procuradores pelo seu trabalho.
- 2.10.3. Há progressos significativos na redução anual em 20% do número de casos pendentes.

2012

- 2.1.10. As recomendações da AIAN são implementadas, incluindo as que dizem respeito à avaliação independente dos progressos alcançados.

- 2.2.2.** É concluída a tramitação legal pela Procuradoria-Geral da República dos processos relativos a Crimes Contra a Humanidade e outros crimes graves cometidos entre 1 de Janeiro e 25 de Outubro de 1999 após a sua progressiva conclusão entre 2009 e 2011.
- 2.5.7.** Os processos penais mais graves são devidamente investigados, tramitados e julgados, mostrando que os operadores judiciais nacionais estão qualificados para administrar a justiça de forma imparcial e justa.
- 2.7.3.** É criada uma instituição para dar seguimento à CAVR e CVA, e preservar a memória histórica, educar sobre os direitos humanos e responder às solicitações das vítimas do período de 1974 a 1999.
- 2.10.4.** São feitos progressos significativos na redução anual em 20% do número de casos pendentes.
- 2.11.2.** Há um aumento de 20% no número de casos cíveis tramitados.

3. Cultura de Governação Democrática e Diálogo

Objectivos:

Entendimento, adopção e adesão generalizados aos valores e princípios de uma governação democrática sustentável, através das instituições do Estado e da sociedade, de modo a fortalecer continuamente a cultura institucional de governação democrática.

Parâmetros de Referência:

- 3.1. Os direitos e garantias constitucionais são promovidos para todos os cidadãos; a divisão de poderes entre os quatro pilares de soberania é efectiva e respeitada.
- 3.2. Os diálogos e consultas entre líderes/partidos políticos, instituições do Estado, organizações da sociedade civil e grupos comunitários são reforçados para garantir uma coordenação, inclusão e mitigação de conflitos eficazes, assim como uma maior capacidade de comunicação e de informação ao público no seio das instituições do Estado.
- 3.3. A capacidade de comunicação e de informação ao público no seio das instituições do Estado é melhorada.
- 3.4. Todas as instituições do Estado aderem a um código de conduta e observam normas éticas rigorosas.
- 3.5. São instituídos sistemas e processos eficazes que permitem a uma administração pública profissional prestar serviços.
- 3.6. A transferência de poderes para os municípios é assegurada através da criação de Assembleias Municipais e Governos Municipais, permitindo o exercício de uma democracia participativa e a prestação eficaz de serviços a nível local.
- 3.7. É criado e funciona um regime de combate à corrupção; existem níveis crescentes de transparência e responsabilização.
- 3.8. São concluídas diversas eleições com sucesso e sem violência.
- 3.9. As organizações da sociedade civil e meios de comunicação social profissionais monitorizam as entidades do Estado e fornecem informações equilibradas e precisas.
- 3.10. Existe um melhor acesso do público a meios de comunicação social independentes, com um quadro legal definindo e protegendo os papéis dos meios de comunicação social e da sociedade civil.

Marcos:

2009

- 3.1.1. O CdM aprova leis sobre o Tribunal Militar (TM) e o Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas (TSAFC).
- 3.1.2. É avaliada a criação de zonas autónomas especiais, conforme está disposto na Constituição.
- 3.2.1. Continuam a existir mecanismos formais e informais de colaboração entre órgãos do Estado, que reúnem regularmente e providenciam coordenação e consultas abrangentes.

- 3.2.2 Prosseguem as iniciativas abrangentes de diálogo nacional organizadas por instituições do Estado e/ou grupos da sociedade civil, em especial grupos de mulheres. Os grupos envolvidos acordam medidas práticas de seguimento.
- 3.3.1. Os responsáveis pela informação ao público nas instituições do Estado, incluindo a PNTL, são profissionais a tempo inteiro que devem ter frequentado a formação ministrada pelo Gabinete de Informação do Governo. São-lhes atribuídos fundos/orçamento adequados e é-lhes facultado o acesso a equipamentos para produzirem campanhas bem como para informarem a população sobre diversas matérias, incluindo questões de segurança.
- 3.4.1 Os recém-nomeados dirigentes das instituições do Estado frequentam um programa de indução com módulos sobre o código de conduta.
- 3.5.1 É criada a Comissão da Função Pública (CFP), são aprovadas alterações ao Estatuto da Função Pública, e o Regime de Carreiras é implementado.
- 3.7.1. É criada a Agência de Combate à Corrupção; 60% dos seus funcionários são recrutados ou destacados, sendo pelo menos 30% mulheres; até 50% dos funcionários recebem formação.
- 3.7.2. O Código Penal e outra legislação de acordo com a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (CNUCC) são promulgados; é elaborada uma Estratégia Nacional de Combate à Corrupção.
- 3.8.1. As leis eleitorais revistas para as eleições nos Sucos e Municípios são aprovadas. As leis orgânicas da CNE e do STAE são aprovadas, bem como os seus planos de desenvolvimento estratégico, e pelo menos 60% dos funcionários (pelo menos 40% dos quais serão mulheres) são recrutados e formados.
- 3.8.2. A CNE e o STAE realizam acções de educação cívica/educação dos eleitores e organizam eleições livres, justas e transparentes sem recursos adicionais da UNMIT/PNUD. A população aceita os resultados de todas essas eleições sem violência.
- 3.9.1. São aprovadas leis sobre imprensa/meios de comunicação social. É aprovado um decreto-lei sobre regulamentação da teledifusão de meios de comunicação social. A lei da RTTL é revista. A lei sobre ONGs e associações é revista.
- 3.10.1. Reforço do órgão regulador responsável pelos meios electrónicos (isto é, pela atribuição de frequências.)

2010

- 3.1.4. É criado o TM.
- 3.1.5. É criado o TSAFC e começa a funcionar.
- 3.3.2. As instituições do Estado têm capacidade financeira e técnica para produzirem os seus próprios materiais para os meios de comunicação social/organizarem conferências de imprensa regulares, assim como as suas próprias campanhas de informação (rádio, vídeo, materiais impressos, internet).
- 3.5.2. A CFP está plenamente funcional, a legislação secundária relacionada com o Estatuto da Função Pública está em vigor, e são desenvolvidos sistemas de Monitorização e Avaliação para os funcionários individuais e as instituições.
- 3.6.1. São criados e começam a funcionar pelo menos 3 Municípios, que farão um esforço no sentido de um em cada três representantes ser uma mulher.
- 3.7.3. A Agência de Combate à Corrupção está totalmente funcional; são implementadas medidas de transparência e responsabilização; a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção é aprovada.

- 3.8.3.** Quase 100% dos funcionários da CNE e STAE (40% dos quais serão mulheres) estão recrutados e formados.
- 3.8.4.** A CNE e o STAE conduzem eleições livres, justas e transparentes e a população aceita os resultados de todas essas eleições sem violência.
- 3.9.2.** São aprovadas a Lei sobre Meios de Comunicação Social e Teledifusão para Jornalistas e a Lei sobre Repórteres em Regime *Freelance*.
- 3.10.2.** Pelo menos 60% da população tem acesso a informações a partir de meios de comunicação social independentes.

2011

- 3.5.3.** O Sistema de Monitorização e Avaliação é aplicado a todos os funcionários públicos, ministérios e seus assessores internacionais.
- 3.6.2.** Todos os 13 distritos são convertidos em Municípios, com uma política clara nas questões de género.
- 3.8.5.** O Código Eleitoral, que integra todas as leis eleitorais, é aprovado.

2012

- 3.1.5.** É criado e começa a funcionar um Banco Central (BC).
- 3.1.6.** Todas as instituições judiciais, áreas económicas especiais e órgãos de administração local referidos na Constituição estão criados, ou existem planos definidos para tal.
- 3.1.7.** As zonas autónomas especiais estão totalmente estabelecidas.
- 3.9.3.** Criação de uma entidade reguladora para todos os meios de comunicação social em Timor-Leste.
- 3.10.3.** Pelo menos 80% da população tem acesso a informações a partir de meios de comunicação social independentes.

4. Desenvolvimento Socioeconómico

Objectivos:

Uma economia saudável, inclusiva e sustentável, que pratique solidariedade social e dê as oportunidades necessárias aos timorenses para se sustentarem e desenvolverem, de modo a poderem viver vidas produtivas.

Parâmetros de Referência:

- 4.1. Melhoria da qualidade de vida através de uma redução da subnutrição e morbilidade, e do acesso a sistemas de abastecimento de água e saneamento, assistência social e protecção social..
- 4.2. Melhoria nos modos de vida e maiores oportunidades de emprego, com especial enfoque nas zonas rurais e nos grupos vulneráveis, incluindo os jovens.
- 4.3. Regresso, reintegração e realojamento dos deslocados de forma sustentável: desenvolvimento de estruturas efectivas de gestão de desastres para preparar a mitigação de crises futuras.
- 4.4. Timor-Leste desenvolve políticas efectivas de redução da pobreza e de crescimento económico, focadas num aumento da criação de empregos, investimentos públicos e execução do orçamento do Estado.
- 4.5. É atraído investimento estrangeiro e o seu volume cresce anualmente, originando o desenvolvimento do sector privado nacional.
- 4.6. É garantida a protecção ambiental através da reflorestação, medidas de promoção da biodiversidade e adopção de acordos internacionais sobre o ambiente.

Marcos:

2009

- 4.1.1. Existe um acordo entre as partes interessadas nacionais acerca do diálogo, recuperação nacional e estabilização a nível das comunidades.
- 4.1.2. Pelo menos 80% dos prestadores de cuidados de saúde receberam formação sobre planeamento familiar, aconselhamento e competências práticas.
- 4.1.3. É menor a percentagem de raparigas repetentes no ensino primário e secundário do que no ano anterior.
- 4.1.4. O programa já testado de assistência “Bolsa de Mãe” faz pagamentos em dinheiro a mais de 10.000 beneficiárias. Transferências em dinheiro para 80.000 pensionistas através do MSS.
- 4.1.5. Implementação de um programa de subsídios para alimentação onde tal for temporariamente necessário, a fim de garantir aos agregados domésticos a disponibilidade de alimentos em quantidade suficiente e a preços comportáveis.
- 4.1.6. Mecanismo de monitorização da segurança alimentar a funcionar, permitindo prever incidências e graus de insegurança alimentar, e determinar medidas específicas para evitar a ocorrência de tais problemas.

- 4.1.7. Mecanismo de distribuição de ajuda de emergência a funcionar melhor.
- 4.1.8. É criada uma Unidade de Logística no Ministério da Solidariedade e as necessidades logísticas do país são avaliadas.
- 4.1.9. O programa de alimentação nas escolas é alargado, com um papel reforçado do Governo a nível da gestão. A alimentação suplementar para mulheres grávidas, mulheres que estão a amamentar e criança com menos de dois anos de idade é alargada, com um papel reforçado do Governo a nível da gestão. Existe uma maior apropriação pelo Governo do programa de alimentação nas escolas e do programa de alimentação suplementar através de uma maior contribuição dos seus próprios recursos.
- 4.2.1. É aprovado e publicado pela SEFOPE um Plano Nacional de Acção para o Emprego da Juventude.
- 4.2.2. O Parlamento Nacional da Juventude é constituído e começa a funcionar em 2009, com base num processo de nomeação/eleição inclusivo e transparente, com a participação de jovens de ambos os sexos provenientes de todas as regiões.
- 4.2.3. É criado o Fundo Nacional para a Juventude pela Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, com a finalidade de patrocinar actividades de grupos de jovens em zonas rurais.
- 4.2.4. O distrito de Oecussi recebe apoio em termos de melhoria da agricultura, engorda de gado, formação em tecnologias para agricultura em declives, irrigação alargada e apoio a infra-estruturas rurais (através do Fundo de Desenvolvimento Comunitário), para uma melhoria nos modos de vida e ao nível do emprego.
- 4.2.5. Os distritos orientais são ligados por cinco novas pontes, melhorando o acesso de produtores e comerciantes aos mercados de produtos agrícolas e a prestação de serviços.
- 4.2.6. Pelo menos 50% dos participantes em programas de formação profissional ministrados por organizações certificadas e que encontraram empregos dignos e/ou passaram a trabalhar por conta própria são jovens.
- 4.2.7. Pelo menos 1500 pessoas em zonas rurais estão associadas a programas de emprego e formação profissional adequados. Pelo menos 50% dessas pessoas são jovens.
- 4.2.8. É criada uma rede de segurança para os mais pobres nas zonas rurais através da organização de obras públicas intensivas em mão-de-obra durante períodos e em áreas geográficas críticos.
- 4.2.9. Pelo menos 50% dos pobres em áreas rurais que têm acesso a oportunidades de geração de rendimento de curto-prazo através da participação em trabalhos intensivos em mão-de-obra são jovens. Pelo menos 20.000 pessoas nas áreas rurais têm acesso a oportunidades de emprego de curta duração.
- 4.3.1. São alcançadas metas adicionais da Estratégia Nacional de Recuperação.
- 4.3.2. Até 5.000 outras famílias de deslocados recebem pacotes de recuperação.
- 4.4.1. É criado e está plenamente funcional um Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Força de Trabalho, elaborando um sistema de formação baseado nas competências.
- 4.4.2. O Governo de Timor-Leste elabora, aprova e publica uma Estratégia Nacional para o Emprego.
- 4.4.3. As metas definidas nos Programas de Prioridades Nacionais (PPN) são monitorizadas e estão em vias de ser alcançadas, à luz da transição para um quadro de desenvolvimento nacional.
- 4.4.4. O Quadro de Desenvolvimento Nacional é iniciado, para servir de guia para os parceiros de desenvolvimento e Governo.

- 4.4.5 A execução orçamental é progressivamente maior do que em anos anteriores, em particular no que se refere às despesas de capital.
- 4.4.6 Conclusão bem sucedida dos PPNs, a que se segue uma transição para um mecanismo abrangente de planeamento/definição de prioridades.
- 4.5.1. Acordo entre as partes interessadas nacionais sobre a Lei do Investimento Estrangeiro.
- 4.5.2. São identificadas as Zonas Económicas Especiais.
- 4.5.3. É alcançado um acordo com as partes interessadas nacionais em relação a uma lei de terras e propriedades.
- 4.5.4. O registo e investimento empresariais são facilitados pelas alterações feitas ao Código de Registo Comercial e à Lei das Sociedades Comerciais.

2010

- 4.1.10 Uma percentagem crescente da população sexualmente activa possui conhecimentos sobre planeamento familiar.
- 4.1.11. A taxa de vacinação contra o sarampo atinge pelo menos 65 % em todos os distritos; menos pessoas do que em anos anteriores são afectadas por doenças transmitidas por mosquitos; conhecimentos crescentes entre a população em geral acerca da transmissão do VIH/SIDA; 80% dos partos são assistidos por prestadores de cuidados de saúde competentes.
- 4.1.12. Implementação da Lei de Bases da Educação a nível nacional.
- 4.1.13. É iniciado um sistema de vigilância da nutrição a nível nacional.
- 4.1.14 São introduzidas melhorias adicionais nos diversos mecanismos de segurança alimentar criados em 2009.
- 4.1.15. São introduzidas melhorias no funcionamento da Unidade de Logística do MSS.
- 4.1.16 Reforço da apropriação pelo Governo do programa de alimentação nas escolas e do programa de alimentação suplementar através de uma maior contribuição dos seus próprios recursos.
- 4.2.10. Os mecanismos de segurança social, incluindo as transferências em dinheiro, são harmonizados e melhorados.
- 4.2.11. São construídas novas unidades de habitação social, particularmente em Díli.
- 4.2.12. Pelo menos 60% dos participantes em programas de formação profissional ministrados por organizações certificadas e que encontraram empregos dignos e/ou passaram a trabalhar por conta própria são jovens.
- 4.2.13. Pelo menos 50% dos pobres em zonas rurais que têm acesso a oportunidades de geração de rendimento de curto-prazo através da participação em trabalhos intensivos em mão-de-obra são jovens.
- 4.2.14. Pelo menos 20.000 pessoas nas áreas rurais têm acesso a oportunidades de emprego de curta duração.
- 4.2.15. Pelo menos 1500 pessoas em áreas rurais estão associadas a programas de emprego e formação profissional adequados. Pelo menos 60% dessas pessoas são jovens.
- 4.3.3. É realizada uma avaliação do grau de prontidão para situações de emergência a nível nacional.
- 4.3.4. São alcançados progressos na implementação do pilar do diálogo da estratégia nacional de recuperação.
- 4.4.7. A implementação da Estratégia Nacional para a Mão-de-Obra decorre de acordo com o que foi planeado.

- 4.5.5. Criação de Cinco Zonas Empresariais Especiais; são tomadas iniciativas em apoio das recomendações do Banco Mundial no documento *Ease of Doing Business Survey*.
- 4.5.6. A lei de terras e propriedades é aprovada pelo Parlamento.

2011

- 4.1.17 Pelo menos 40% da população sexualmente activa demonstra possuir conhecimentos apropriados sobre planeamento familiar.
- 4.1.18 Pelo menos 30% dos homens sexualmente activos demonstram possuir conhecimentos apropriados sobre planeamento familiar e o uso de métodos contraceptivos masculinos.
- 4.1.19. As matrículas no ensino primário aumentam 10 % em relação ao ano anterior.
- 4.3.5. O Centro de Operações para Desastres está totalmente operacional e os Centros de Gestão de Desastres em 6 distritos são reforçados.
- 4.5.7. Existe um ambiente propício para atrair o investimento privado.

2012

- 4.2.16. 70% dos agregados domésticos pobres têm acesso e utilizam os recursos financeiros disponibilizados através de instituições de micro-crédito.
- 4.3.6. Os sistemas de gestão de desastres a nível nacional e sub-nacional estão bem coordenados e dispõem de recursos adequados.
- 4.6.8. Atração crescente de investimentos do sector privado.

2013

- 4.1.20. São alargados os programas de saúde nas escolas.
- 4.1.21. Os sistemas de abastecimento de água e saneamento estão a funcionar nas escolas.
- 4.1.22. Uma maior percentagem de raparigas não abandonam o ensino primário e secundário, em comparação com anos anteriores.
- 4.1.23. O registo de nascimentos torna-se universal para crianças com menos de cinco anos e existe um aumento na taxa de prevalência de contraceptivos em relação a anos anteriores.
- 4.4.8. Reforço das capacidades dos decisores políticos, permitindo-lhes avaliar recomendações de políticas e elaborar políticas governamentais favoráveis aos mais pobres.
- 4.4.9. Existem menos pessoas do que em anos anteriores a viver com menos de US\$ 2 por dia.
- 4.4.10. A execução orçamental é progressivamente maior do que em anos anteriores, em particular no que se refere às despesas de capital.
- 4.5.9. Aumento no Investimento Directo Estrangeiro em relação a anos anteriores.
- 4.6.1. É desenvolvida a capacidade das organizações de base comunitária para integrarem e gerirem os recursos naturais com vista a uma redução sustentável da pobreza.
- 4.6.2. São criados mecanismos para integrar as questões ambientais nos exercícios de planeamento.